



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 19 de março de 2014 - Nº 570 - Distribuição Gratuita

Mês Especial da

# MULHER



C O R D E I R Ó P O L I S - 2 0 1 4

## DE 7 A 23 DE MARÇO

### PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MULHER

**Dia: 07/03/2014 (Sexta-Feira)**

14hs - Baile de Abertura da Semana da Mulher com **Banda ND**.

**Local:** CCI - Centro de Convivência do Idoso.

**Dia: 08/03/2014 - (Sábado)**

19hs - Missa em homenagem a Mulher.

**Local:** Igreja Nossa Senhora Aparecida.

19hs - Aulas demonstrativas de Zumba.

**Local:** Praça Matriz.

20hs - Show com **Ana Maria e Rodrigo**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 09/03/2014 - (Domingo)**

19hs - Aulas demonstrativas de Zumba.

**Local:** Praça Matriz.

20hs - Show com a banda **Vibratos (clássicos do MPB)**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 10/03/2014 (Segunda-Feira)**

7h - Caminhada Saudável com participação de Educador Físico.

**Saída:** Posto do Jardim Planalto.

**Dia: 11/03/2014 - (Terça-Feira)**

9h30 - Palestra sobre Autoestima.

**Local:** Posto de Saúde do Jardim Eldorado.

11hs - Palestra com a **Enfermeira Talita** com o tema **Saúde da Mulher (Dia de Consulta com Ginecologista)**.

**Local:** Posto de Saúde do Jardim Planalto.

13hs - Encontro entre Mulheres com Documentários de Superação, Momento da Beleza e Apresentação de Dança do Ventre.

**Local:** CRAS - JD. ELDORADO (Rua dos Cravos, 217 - Jd. Eldorado)

Procure o Posto de Saúde mais próximo de sua residência e informe-se sobre os melhores horários

**Dia: 15/03/2014 - (Sábado)**

20hs - Show com **Elóia e Natália**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 16/03/2014 - (Domingo)**

20hs - Show com **As Nastácias**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 18/03/2014 - (Terça-Feira)**

9h30 - Palestra com o tema Autoestima.

**Local:** Posto de Saúde do Jardim Eldorado.

**Dia: 20/03/2014 - (Quinta-Feira)**

19h30 - Workshop de Noivas e Debutantes.

**Local:** Casarão Levy.

**Dia: 22/03/2014 - (Sábado)**

16hs - Show com as bandas

**Final Holocaust, Processo Criminal, Estação Zero e Delunes.**

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 23/03/2014 - (Domingo)**

20hs - Show de encerramento do Mês da Mulher com a dupla **Ed e Anderson**.

**Local:** Praça da Matriz.

**DURANTE O MÊS DA MULHER, O POSTO DE SAÚDE DO JARDIM PLANALTO VAI REALIZAR A SEMANA DA BELEZA, QUE IRÁ CONTA COM VÁRIAS ATIVIDADES ESPECIAIS PARA TODAS AS MULHERES**

**TODOS OS POSTOS DE SAÚDE ESTARÃO COM AGENDA AMPLIADA PARA REALIZAÇÃO DO PAPANICOLAU**

**MULHERES ENTRE 40 E 69 ANOS QUE NÃO FIZERAM O EXAME DE MAMOGRAFIA NO ÚLTIMO ANO, PODEM SOLICITÁ-LO NO POSTO DE SAÚDE DE SEU BAIRRO**

REALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**



Secretaria Municipal  
de Esporte e Lazer  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal da Mulher e  
do Desenvolvimento Social  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal de  
Cultura, Turismo e Evento  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria  
Municipal de Saúde  
CORDEIRÓPOLIS - SP



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Decreto nº 4.373, de 02 de janeiro de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 288.700,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0001	11.500,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0002	2.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0010	4.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0102	2.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0104	3.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0160	97.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0335	01	0203	14.500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0331 - 0338	01	0205	7.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0292	17.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0319	7.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0358	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0371	15.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	87.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0439	3.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1306	01	0476	1.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0477	12.200,00
<b>Total.....</b>					<b>288.700,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 288.700,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0003	1.700,00

01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0009	2.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0011	2.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0012	2.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0014	1.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0020	2.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0028	90.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0096	4.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0101	2.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0107	2.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	02	0110	2.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0120	500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0121	2.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0126	1.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 0341	01	0200	2.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0201	2.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0202	2.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0342	01	0204	26.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0208	2.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0342	01	0211	22.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0213	2.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0216	2.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0285	2.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0447	01	0288	3.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0290	1.100,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0293	3.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0447	01	0294	2.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0296	2.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0298	10.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0302	2.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0305	2.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0385	2.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0400	3.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0411	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0431	3.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0432	2.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0441	5.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0475	5.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0482	50.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0517	7.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0545	10.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0569	400,00
<b>Total.....</b>					<b>288.700,00</b>

**Decreto nº 4.374, de 02 de janeiro de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.750,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	05	0006	9.700,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	1.500,00



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0107	550,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0416	1.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0540	2.000,00
<b>Total.....</b>					<b>14.750,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 14.750,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0287	1.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0307	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0415	550,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0430	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0433	1.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0451	1.500,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0453	2.700,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0456	1.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0473	1.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0485	1.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0542	1.500,00
<b>Total.....</b>					<b>14.750,00</b>

**Decreto nº 4.375, de 06 de janeiro de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0340	300.000,00
<b>Total.....</b>					<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	4.4.90.00.00	16 482 0550 - 1911	01	0369	300.000,00
<b>Total.....</b>					<b>300.000,00</b>

**Decreto nº 4.376, de 14 de janeiro de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0107	550,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0416	1.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0540	2.000,00
<b>Total.....</b>					<b>14.750,00</b>

15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0003	01	0559	5.000,00
<b>Total.....</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0553	5.000,00
<b>Total.....</b>					<b>5.000,00</b>

**Decreto nº 4.377, de 14 de janeiro de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0420	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Decreto nº 4.381, de 24 de janeiro de 2014**

Dispõe sobre abertura de credito adicional especial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.932, de 24 de janeiro de 2014, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.01.00	3.3.50.00.00	27 812 1400 - 2127	01	0629	350.000,00
<b>Total.....</b>					<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2127	01	0221	200.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1903	01	0341	150.000,00
<b>Total.....</b>					<b>350.000,00</b>

**Decreto nº 4.382, de 24 de janeiro de 2014**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	5.000,00
<b>Total.....</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0035	5.000,00
<b>Total.....</b>					<b>5.000,00</b>

**Decreto nº 4.383, de 24 de janeiro de 2014**  
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 0248	01	0167	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Decreto nº 4.384, de 24 de janeiro de 2014**  
Dispõe sobre abertura de credito adicional especial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.932, de 24 de janeiro de 2014, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2128	01	0222	30.000,00
<b>Total.....</b>					<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 0347	01	0220	30.000,00
<b>Total.....</b>					<b>30.000,00</b>

**Decreto nº 4.385, de 03 de fevereiro de 2014**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0107	2.640,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0129	800,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0199	2.950,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0287	5.100,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0305	3.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0430	1.900,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1101 - 0001	01	0432	500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1101 - 0001	01	0433	3.150,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0451	1.250,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0456	1.600,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0482	450,00
14.01.00	3.1.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0513	5.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0540	3.140,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0628	970,00
<b>Total.....</b>					<b>33.050,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0003	500,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0012	500,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0013	1.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0014	1.500,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0020	500,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0022	1.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0031	2.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0032	1.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0033	500,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0034	1.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0110	500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0106	2.500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0119	2.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0120	3.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0121	500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0123	1.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	01	0125	1.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0342	01	0211	2.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0342	01	0218	1.000,00

03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0331 - 0338	01	0219	1.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0285	500,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0286	1.650,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0388	1.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0515	1.500,00
14.01.00	3.1.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0519	900,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0541	1.500,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0542	500,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0545	1.500,00
Total.....					33.050,00

**Decreto nº 4.388, de 03 de fevereiro de 2014**

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 193, de 24 de maio de 2013, que da nova redação aos artigos 207, 208, 209, 210 e 211, e ao ANEXO IX - Glossário de palavras, siglas e termos utilizados, da Lei Complementar nº 177, de 30 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências).

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os 08 (oito) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, abaixo relacionados:

Titular: José Aparecido Benedito - Coordenador Administrativo Chefe da Secretaria Municipal da Administração;

Suplente: Dener Modanez

Titular: Adriana Moura da Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

Suplente: Marina Pinheiro Hespagnol

Titular: João Cesar Maniaes – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;

Suplente: Marcos Aparecido Tonelotti

Titular: Francisco Rafael Ferreira – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Suplente: Ellen Bueno Paganotti

Titular: Gilberto Peruchi – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

Suplente: Alexandre Soares Rubin

Titular: Geraldo Claudemir Maronesi – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Suplente: Vivaldo Aparecido de Quintal

Titular: Kelen Cristina Ramo Carandina - Secretaria Municipal da Saúde;

Suplente: Hellen Cristina Rubini Teixeira

Titular: Maria Teresa Baptistella Tonelotti – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

Suplente: Edson Luiz Baraldi

**Art. 2º** - Ficam nomeados os 12 (doze) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes para integrem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, na seguinte distribuição:

a) 3 (três) representantes dos empresários, sendo 1 (um) do setor imobiliário, 1 (um) da construção civil e 1 (um) do setor ceramista:

Titular: José Antonio Rodrigues – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis;

Suplente: Paulo Adalberto Peruchi

Titular: Victor Luiz Mazutty Levy – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis;

Suplente: José Izidro Zaros

Titular: Luís Fernando Quilici – Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento – ASPACER;

Suplente: Almir Guilherme

b) 2 (dois) representantes dos movimentos sociais, sendo 1 (um) dos movimentos de habitação e 1 (um) de sindicato de trabalhadores:

Titular: Sidnei Lungatto – Movimento Habitacional;

Suplente: Magali Rosângela de Andrade

Titular: Eduardo da Silva – Sindicato dos Trabalhadores;

Suplente: Marco Antônio Fortunato

c) 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais e instituições de ensino ou pesquisa, sendo 1 (um) de entidade ambiental:

Titular: Helvécio Della Coletta Filho – Estação Experimental Sylvio Moreira;

Suplente: Mariângela Cristofani-Yaly

Titular: Cândido Pereira da Silva – Organização, Comunidade e Ambiental Sustentável – OCAS;

Suplente: Queli Cristina Ribeiro da Silva

d) 1 (um) representante de Conselho Municipal relacionado à Política Urbana:

Titular: Mariani Bertanha – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

Suplente: Andresa Minatel

e) 2 (dois) representantes da zona rural, sendo 1 (um) do Conselho Municipal de Agricultura e 1 (um) do Programa de Micro-Bacia:

Titular: Josué Natanael Zanetti Picolini – Conselho Municipal de Agricultura;

Suplente: Jovail José Zaia

Titular: Giovane Henrique Genezelli – Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE;

Suplente: Jair Aparecido Dalfré

f) 2 (dois) representantes do Bairro do Cascalho:

Titular: Maira Brambilla Maronesi – Associação Agro Industrial de Cascalho;

Suplente: Benedito José Ramos

Titular: Douglas Bertanha – Bairro do Cascalho;

Suplente: Gelson José Jacobucci

**Art. 3º** – O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, é um órgão de caráter consultivo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento em relação às políticas urbanas, de expansão urbana e rurais para:

monitorar a gestão do Plano Diretor;

emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;

acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

elaborar propostas, examinar e emitir pareceres nos temas afetos;

acompanhar a regulamentação da legislação urbana, de expansão urbana e rural, e analisar, quando necessário, casos específicos;

colaborar na elaboração da política de infraestrutura e desenvolvimento do Município;

supervisionar a aplicação dos instrumentos de indução da política urbana, de expansão urbana e rural previstos na lei;

colaborar na política de saneamento e de preservação ambiental em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;

convocar audiências públicas;

supervisionar as Diretrizes do Desenvolvimento de Cordeirópolis;

gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de grande relevância para o Município de Cordeirópolis.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3.949, de 13 de março de 2013.

**Decreto nº 4.390, de 12 de fevereiro de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0001	5.250,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0287	100,00
<b>Total.....</b>					<b>5.350,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0014	500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0120	1.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0202	950,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0208	500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0213	550,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0447	01	0288	650,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0296	600,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0302	600,00
<b>Total.....</b>					<b>5.350,00</b>

**Decreto nº 4.393, de 21 de fevereiro de 2014**

Dispõe sobre abertura de credito adicional especial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.933, de 21 de fevereiro de 2014, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0630	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0197	10.000,00

<b>Total.....</b>	<b>10.000,00</b>
-------------------	------------------

**Decreto nº 4.394, de 21 de fevereiro de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0335	01	0261	128.000,00
<b>Total.....</b>					<b>128.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0336	01	0240	50.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0241	52.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0252	26.000,00
<b>Total.....</b>					<b>128.000,00</b>

**Decreto nº 4.395, de 21 de fevereiro de 2014**

Dispõe sobre abertura de credito adicional especial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.934, de 21 de fevereiro de 2014, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.04.00	3.3.90.00.00	08 241 0335 - 0348	01	0631	1.000,00
03.04.00	4.4.90.00.00	08 241 0335 - 0348	01	0632	500,00
<b>Total.....</b>					<b>1.500,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 241 0330 - 0341	01	0225	1.500,00
<b>Total.....</b>					<b>1.500,00</b>

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 11/2014**

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras diversas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/04/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de março de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 12/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de cursos e oficinas para Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Data da Sessão Pública do Pregão: 03/04/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de março de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras plásticas e mesas de madeira para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/04/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de março de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes escolares.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 9.306/14 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 04/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Center Sport Confecções Ltda – ME com valor global de R\$397.487,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Center Sport Confecções Ltda – ME.

Cordeirópolis, 13 de março de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

#### INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS DO HMC

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 001/2014, tipo “menor preço” - “OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS”.

Data de Encerramento: 01/04/2014 ÀS 09:30 HORAS

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

Antonia M. Delmonde Moreira  
Pregoeira

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 002/2014, tipo “menor preço” - “OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS”.

Data de Encerramento: 02/04/2014 ÀS 09:30 HORAS

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

Adão Jorge Lopes de Souza  
Pregoeiro



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

# PROJETO CATA TRECO 2014

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Secretária Municipal de Saúde e do Centro de Controle de Zoonoses inicia nesse sábado, dia 8 de março, o PROJETO CATA TRECO 2014.

O projeto faz parte dos trabalhos de prevenção à **DENGUE** onde o principal objetivo é a **ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI**.

## CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CATA TRECO

**08/03**

JARDIM CORDEIRO | JARDIM ELDORADO

**15/03**

VILA BOTION | JARDIM MODULO | JARDIM SÃO PAULO  
JARDIM FLORENÇA | VILA STO. ANTONIO | VILA NOVA BRASILIA | CENTRO

**22/03**

JARDIM BELA VISTA | C H. JARDIM BELA VISTA | VILA SÃO JOSÉ  
C. R. SÃO JOSÉ I E II, STA. LUZIA | LONI LEVY | JARDIM PARATY

**29/03**

JARDIM PROGRESSO | JARDIM SÃO FRANCISCO | RESIDENCIAL JARDIM LISE

**04/04**

JARDIM PLANALTO | JARDIM PRIMAVERA | JARDIM CORTE  
JARDIM JUVENTUDE | VILA OLÍMPIA | VILA NOSSA SENHORA APARECIDA.

**12/04**

VILA BARBOSA | VILA PEREIRA | C. H. ÂNGELO BETIN | JARDIM PARAÍSO  
PARQUE DAS ÁGUAS | COMUNIDADE STA. RITA | ASSENT. XX DE NOVEMBRO  
BAIRRO DO CASCALHO

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 7H EM TODOS BAIRROS**

OBS: COLOCAR OS DESCARTES NA NOITE ANTERIOR A COLETA (SEXTA-FEIRA À NOITE)

**NÃO RETIRAMOS ENTULHOS OU RESTOS DE PODAS DE ÁRVORES**



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**



Secretaria Municipal de Saúde  
CORDEIRÓPOLIS - SP



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)